

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

Esta Instrução Normativa regula o processo de obtenção de créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional por estudantes regulares do Programa de Pós-Graduação em Teologia em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e com o Regulamento do PPD.

A Comissão Coordenadora do Programa será a instância responsável pela análise da solicitação, definindo o deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos. Os critérios de qualidade para avaliar as atividades de produção bibliográfica, internacionalização, inovação e impacto social definidas pelo Programa, estão em conformidade com as orientações da Área de Avaliação da CAPES na qual o Programa de Pós-Graduação em Teologia está inserido.

Fluxo operacional

- 1)** A Secretaria do Programa de Pós-Graduação recebe a documentação (formulário preenchido, acompanhado da documentação comprobatória) dentro dos prazos estabelecidos para cada nível de Pós-Graduação. O documento Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional está disponível no site do PPG, na aba Informações Adicionais.
- 2)** A documentação é encaminhada para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que será a instância responsável pela análise da solicitação e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos (com base no Art. 20 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação).
- 3)** Após decisão favorável da Comissão Coordenadora, os créditos reconhecidos serão registrados no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS para inserção no histórico escolar do discente.

Das Atividades de Formação Acadêmica e Profissional

Em consonância com a Política Institucional de Aproveitamento de Créditos, os alunos do Programa poderão solicitar o aproveitamento de até 06 (seis) créditos para o Mestrado e, no máximo 12 (doze) créditos no Doutorado, nas seguintes categorias:

Poderão ser aproveitadas, na forma de créditos, atividades enquadradas em qualquer uma das seguintes categorias: (1) produção bibliográfica, (2) internacionalização, (3) inovação e (4) impacto social. Em qualquer uma das categorias, as atividades deverão ser avaliadas em relação à contribuição para o desenvolvimento do projeto de pesquisa da dissertação ou tese, e/ou para a formação acadêmica/profissional do discente.

Os créditos aproveitados nas categorias (1) produção bibliográfica e (2) internacionalização poderão corresponder a até 06 (seis) créditos para Mestrado e até 12 (doze) créditos para Doutorado. A soma dos créditos aproveitados nas categorias (3) inovação e (4) impacto social não poderá superar 04 (quatro) créditos nos cursos de Mestrado e 06 (seis) créditos nos cursos de Doutorado.

Nas categorias que englobam a Produção Bibliográfica e Internacionalização, poderão ser aproveitados em cada atividade, de 01 (um) a 03 (três) créditos, com base na sua relevância. Nas categorias de Inovação e Impacto Social, poderão ser aproveitados em cada atividade de 01 (um) a 02 (dois) créditos, com base na sua relevância. Em ambos os casos será

determinado um limitador, considerando que os estudantes de mestrado e doutorado precisam cursar um número mínimo de créditos em disciplinas.

1) Da produção bibliográfica: serão aproveitados até 06 (seis) créditos para Mestrado e até 12 (doze) créditos para Doutorado das seguintes modalidades: artigos em periódicos científicos, trabalhos completos publicados em anais de eventos, livros e e-books, sendo cada uma destas produções, avaliada de acordo com seu nível de qualificação: para cada produção de excelência, se validará até 03 (três) créditos; para cada produção de alto nível, se validará até 02 (dois) créditos; para cada produção de nível bom, se validará até 01 (um) crédito.

2) Da internacionalização: serão aproveitados até 06 (seis) créditos para Mestrado e até 12 (doze) créditos para Doutorado das seguintes modalidades: organização, comunicação ou participação em eventos internacionais, sendo cada uma destas produções, avaliada de acordo com seu nível de engajamento: para cada organização de evento internacional, se validará até 03 (três) créditos; para cada comunicação em evento internacional, se validará até 02 (dois) créditos; para cada participação em evento internacional, se validará até 01 (um) crédito.

3) Da inovação: serão aproveitados até 04 (quatro) créditos para Mestrado e até 06 (seis) créditos para Doutorado das seguintes modalidades: será acrescentado aos itens “da produção bibliográfica” e “da internacionalização” a validação de até 01 (um) crédito para cada produção de nível excelente que se caracterizar como “inovadora”.

4) Do impacto social: serão aproveitados até 04 (quatro) créditos para Mestrado e até 06 (seis) créditos para Doutorado das seguintes modalidades: será acrescentado aos itens “da produção bibliográfica” e “da internacionalização” a validação de até 01 (um) crédito para cada produção de nível excelente que se caracterizar pelo fator de “impacto social”.

Dos prazos

As solicitações de Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional podem ser encaminhadas a qualquer tempo, desde a data de ingresso do estudante solicitante no PPGTEO até o limite de 90 (noventa) dias antes da data prevista para a defesa pública da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado.

Aprovado ad referendum pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em 17/07/2023